



Ricardo Bampi
Leiloeiro

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2017 AS 14h /PRIMEIRO LEILÃO. (pelo valor da avaliação).

DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2017 AS 14h30 /SEGUNDO LEILÃO (mínimo de 51% sobre o valor da avaliação).

LOCAL: Átrio do Fórum da Comarca de Indaial-SC.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Doutora Horacy Benta de Souza Baby, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Indaial/SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado abaixo:

1 – Processo 0001341-47.2008.8.24.0031

EXEQUENTE: GOLLNICK – EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA.

EXECUTADO: MARCELO BERNARDES E OUTRO

Bem: Um TERRENO RURAL situado no lugar Ribeirão Jacutinga, município de Apiúna/SC, contendo a área de 483.394,00 m², confrontando ao Norte com o Ribeirão Jacutinga, ao Sul com um perau de pedras, a Leste com o lote n. 15 do Ribeirão Jacutinga e terras devolutas, hoje terras de Jose Lino Schmidt e Elsa Lina Til e a Oeste com os lotes 11 do Ribeirão Jacutinga, hoje terras de Raulino Hoffmann. Edificado com uma casa mista, contendo aproximadamente 65m², a qual não está averbada na matrícula. Devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial sob n. 16.009 e registrado sob R-2-16.009. Avaliado em R\$ 145.000,00 o terreno e R\$ 13.000,00 a casa, sendo que a avaliação total é de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), laudo de avaliação datado de 29.03.2014. Ônus: Não constam ônus da matrícula do imóvel.

2 – Processo 0003344-33.2012.8.24.0031

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAI – VIACREDI.



Ricardo Bampi
Leiloeiro

EXECUTADO: EMANUELA REIF e outro

Bem: 1. Um veículo VW/Voyage 1.6 COMFORTL, ano 2010/2011, álcool/gasolina, cor preta, placas MIX 7549, renavam 271311452. Avaliado em R\$ 31.456,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) na data de 11/07/2014. Ônus: Alienação fiduciária em favor do BANCO J. SAFRA S/A e inscrição Renajud. Existem débitos no Detran no valor de R\$ 4552,24. 2. Um motoneta Caloi/Suzuki AG 100 (Nacional), ano 1994/1994, gasolina, cor preta, placas LWS 8441, renavam 629061980. Avaliada em R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais) na data de 11/07/2014. Ônus: Restrição Renajud. Existem débitos junto ao Detran no valor de R\$ 1275,82. Em ambos os bens o executado ficou como depositário (fl.88 dos autos).

3. Processo 0001671-15.2006.8.24.0031/002

EXEQUENTE: SILVIO VIVIANI

EXECUTADO: POSTO TROPIFERCO

Bem: 1. Um veículo Fiat Palio HLX, placas MDZ 3292, ano modelo 2004/2004. Avaliado em R\$ 17572,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais) pela tabela FIPE na data de 19.09.2014. 2. Um veículo Renault Clio RL 1.0, placas MBG 5412, ano modelo 2000/2000. Avaliado em R\$ 10415,00 (Dez mil quatrocentos e quinze reais) pela tabela FIPE na data de 19.09.2014. Ônus: Restrição renajud. Consulta de débitos, vide Detran. Em ambos os bens o executado ficou como depositário.

4. Processo 0000780-67.2001.8.24.0031/001

EXEQUENTE: MOMENTO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

EXECUTADO: RAUL SUAWE

Bem: Um veículo VW Fusca 1300, placa LZW 6107, renavam 546846548, ano/modelo 1974, cor azul. Avaliado em R\$ 8000,00 (Oito mil reais) conforme petição de fls. 106 dos autos. Ônus: Restrição Renajud. Existem débitos junto ao Detran no valor de R\$ 352,66.

Pelo presente edital, ficam intimados os executados, se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça, suprimindo, assim a exigência contida no art. 889 I do NCPC. Da mesma forma ficam intimados cônjuges, bem como credores acaso existentes. Salvo



Ricardo Bampi
Leiloeiro

pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art.892 do NCCP). Esta venda se dá na modalidade “ad corpus”. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1: A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de Imóveis. § 2: As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 4: No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5: O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6: A apresentação de proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7: A proposta de pagamento a vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8: Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I – em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II – em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (art. 895 do NCCP). Conforme determina o art. 887 § 1 do NCCP, este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e será realizado na modalidade presencial. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante, em caso de arrematação ou adjudicação e, de 2,5% em caso de acordo judicial ou remição. A comissão do leiloeiro é ônus sucumbencial e, portanto, não será devolvida a comissão em caso de desistência. Nos casos de dissolução consensual entre as partes ou de suspensão/extinção da ação depois de iniciados os atos preparatórios da hasta pública, esta somente será suspensa após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive as do leiloeiro, observado o mínimo de 200 URCs conforme determinado na LC 156/97. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi, através do telefone 49 99012277 ou no endereço: Rua Benjamin Constant 28, sala 81 – Fone 3226.0765, ou também através do site: www.bampileiloes.com.br e e-mail: leilao@ricardobampi.com.br.

Horacy Benta de Souza Baby
Juiza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Indaiá

Ricardo Bampi
Leiloeiro – AARC 324

49 3226 0765
www.ricardobampi.com.br
leilao@ricardobampi.com.br
R.Benjamin Constant,28 - Sl 81
Centro - Lages SC

Ricardo Bampi
Leiloeiro

Judicial - Extrajudicial - Venda Direta



AARC nº 324